



**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - Necessidade da contratação:**

O Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ) dispõe de 1 (um) elevador hidráulico de 2 (duas) paradas, marca TKE, com capacidade de 275 kg e alimentação elétrica em 220V, instalado em suas dependências.

Verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento emergencial, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento, a segurança operacional, a conservação patrimonial e a disponibilidade do equipamento.

A realização periódica de manutenção preventiva visa reduzir a ocorrência de falhas, minimizar interrupções no funcionamento do elevador, aumentar a vida útil dos componentes e evitar danos progressivos decorrentes da ausência de assistência técnica especializada.

A manutenção mostra-se necessária para garantir condições adequadas de segurança aos usuários e preservar a operacionalidade do sistema de transporte vertical existente na Organização Militar.

A contratação pretendida também busca assegurar maior eficiência administrativa, previsibilidade de manutenção e redução de custos decorrentes de reparos emergenciais de maior complexidade.

**II - Área Requisitante**

Divisão de Manutenção do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro.

**III - Requisitos da contratação:**

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas à manutenção e segurança de elevadores, bem como a legislação municipal pertinente, incluindo a Lei nº 2.743, de 7 de janeiro de 1999, do Município do Rio de Janeiro, e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da contratação.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devendo o elevador ser mantido em adequadas condições de funcionamento, conservação e segurança durante toda a vigência contratual.

A contratada será responsável pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento emergencial, bem como pelo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução contratual.

A contratada deverá disponibilizar profissional(is) qualificado(s) para execução dos serviços, observando as normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto aos serviços elétricos e mecânicos relacionados ao sistema de transporte vertical.

Quando aplicável, a contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA-RJ referente aos serviços executados.

A contratada deverá comunicar à fiscalização toda e qualquer irregularidade identificada no equipamento que possa comprometer sua segurança ou funcionamento adequado.

Os serviços de manutenção preventiva serão executados periodicamente, em cronograma previamente ajustado com a Administração, enquanto os atendimentos corretivos e emergenciais ocorrerão mediante solicitação da contratante.

O serviço caracteriza-se como continuado, considerando a necessidade permanente de manutenção das condições de segurança, conservação e funcionamento do elevador instalado no CTMRJ.

Os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis constam em tópico específico deste Termo de Referência.

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade da contratação.

#### **IV - Levantamento de Mercado**

Foi utilizado o seguinte amparo legal: **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema

de registro de preços.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

#### **V - Solução Como um Todo**

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento emergencial, em 1 (um) elevador hidráulico da marca TKE, com capacidade de 275 kg, alimentação elétrica em 220V e 2 (duas) paradas, instalado nas dependências do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ).

Cabe à CONTRATADA executar mensalmente os serviços de manutenção preventiva do equipamento, realizando inspeções, limpeza, lubrificação, regulagens, ajustes e demais intervenções necessárias em seus componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e hidráulicos, abrangendo cabine, poço, caixa e pavimentos, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação.

Os serviços de manutenção corretiva, emergencial ou programada, serão realizados mediante solicitação da Administração, com a finalidade de eliminar falhas e restabelecer o funcionamento normal do equipamento. Eventuais substituições de peças ou componentes dependerão de prévia avaliação e autorização da Administração.

A contratada deverá adotar as medidas necessárias ao restabelecimento do funcionamento do elevador no menor prazo possível, comunicando à fiscalização quaisquer irregularidades identificadas, bem como as causas das ocorrências, providências adotadas e previsão para regularização do equipamento.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o fornecimento e manutenção das ferramentas, equipamentos, instrumentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à execução dos serviços, mantendo-os em adequado estado de conservação e operação.

#### **VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

A estimativa da quantidade dos serviços foi definida com base na necessidade de manutenção preventiva e corretiva do elevador nas dependências do CTMRJ, considerando a necessidade de realização periódica de inspeções, ajustes, testes operacionais e atendimentos técnicos eventuais.

A contratação contemplará a execução de manutenção preventiva periódica e atendimento corretivo sob demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

Em razão da natureza corretiva eventual da contratação, não é possível prever com exatidão a quantidade de intervenções técnicas ou de componentes que poderão ser necessários ao longo da vigência contratual.

As eventuais substituições de peças e componentes não estão incluídas no valor mensal da contratação, devendo sua necessidade ser previamente avaliada e autorizada pela Administração.

A solução adotada busca assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do elevador, garantindo sua disponibilidade operacional e reduzindo a ocorrência de falhas e interrupções.

#### **VII - Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação consta no Anexo II, do Aviso de Dispensa Eletrônica, Mapa Comparativo de Preços, assim como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

#### **VIII - Parcelamento ou não da Solução**

A solução não pode ser parcelada pois todos os itens possuem forte interdependência.

#### **IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O Objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano de 2026 desta Organização Militar.

#### **XI - Resultados Pretendidos**

A contratação proporcionará benefícios relacionados à segurança, conservação e disponibilidade operacional do elevador instalado nas dependências do CTMRJ, assegurando condições adequadas de funcionamento do equipamento.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- redução do risco de falhas e interrupções no funcionamento do elevador;
- aumento da segurança dos usuários durante a utilização do equipamento;
- preservação do patrimônio público, por meio da execução periódica de manutenção preventiva e corretiva;
- maior confiabilidade e disponibilidade operacional do sistema de transporte vertical;

- redução da ocorrência de reparos emergenciais de maior complexidade e custo; e
- atendimento às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis aos elevadores.

#### **XII - Providências a serem Adotadas**

Não são necessárias providências para capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. Também não é necessária adequação do ambiente da organização, pois a aquisição deste material em questão não modificará a infraestrutura existente.

#### **XIII - Possíveis Impactos Ambientais**

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados à geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção do elevador, tais como óleo lubrificante, graxas, componentes elétricos e peças eventualmente substituídas.

Com vistas à mitigação desses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;
- utilização racional de materiais e insumos;
- observância das normas ambientais aplicáveis;
- adoção de boas práticas de manutenção voltadas à redução de desperdícios e à preservação ambiental.

A contratada deverá observar, no que couber, as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as diretrizes aplicáveis às contratações sustentáveis da Administração Pública.

#### **XIV - Declaração da viabilidade da contratação:**

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

*Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.*

PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FARIA  
Ajudante da Divisão de Manutenção  
TEL: (21) 2126-5777  
E-mail: paulo.guilherme@marinha.mil.br

JHONATAN BORGES DE SANTANA  
Supervisor da Seção de Refrigeração  
(21) 2126-5780  
jhonatan.borges@marinha.mil.br